



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.000.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 033/2025 REURB- E | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana (REURB-E), com base no art. 432, inciso II, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar n.º 19 de 02 de outubro de 2017, resolve baixar o presente Edital.

I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **30 (trinta) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: **ILZA IVONE MARQUES BARRETO**, brasileira, maior, capaz, viúva, empresária, inscrita no CPF de n.º 316.022.665-49, e RG n.º 1.453.856-39 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, n.º 196, bairro Fórum, nesta cidade de Irecê-BA.

Do Imóvel: imóvel residencial, situado na Rua Rio de Janeiro, n.º 196, bairro Fórum, nesta cidade de Irecê-BA, CEP 44.864.226, com área de **167,72 m²**, ou seja, **12,40 m** de frente, **7,33 m** de fundo, por **15,06 m** ao lado direito e ao lado esquerdo, sendo desta área construída **304,24m²**, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º **01.04.042.0013.001**. Limitando-se: **NASCENTE:** com imóvel residencial, n.º 202, lançado em nome do Sr. Antônio Figueredo Lopes, cadastrado sob a inscrição imobiliária municipal n.º 01.04.042.0034.001; **POENTE:** com imóvel residencial, n.º 115, lançado em nome da clínica Centro Especializado Maxilofacial S/S Ltda, cadastrado sob a inscrição imobiliária municipal n.º 01.04.042.0552.001; **NORTE:** com a via pública Rua Rio de Janeiro, cadastrado sobre o código imobiliário municipal n.º 3106; **SUL:** com imóvel comercial, n.º 95, lançado em nome da Sra. Carmen Luiza Silva Calixto Dourado, sobre inscrição imobiliária municipal n.º 01.04.042.0516.001 e com imóvel residencial, n.º 202, lançado em nome do Sr. Antônio Figueredo Lopes, cadastrado sobre a inscrição imobiliária municipal n.º 01.04.042.0034.001.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

- III. Uma vez expedido a CRF – Certidão de Regularização Fundiária, esta deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 22 de Abril de 2025.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do prefeito Municipal
Murilo Franca Paiva Silva
Prefeito Municipal